



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 130/2019

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 06/09/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Esgueira representada pela Rosa Maria Aguiar de Figueiredo Martins, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra da Nossa Senhora do Rosário

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Esgueira representada pela Rosa Maria Aguiar de Figueiredo Martins

Localização das Atividades:

Largo dos Aídos - Freguesia de Esgueira

Validade:

De 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2019

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 13 de setembro (sexta-feira): das 22h00 às 01h00;
- Dia 14 de setembro (sábado): das 22h00 às 01h00;
- Dia 15 de setembro (domingo): das 22h00 às 01h00;
- Dia 16 de setembro (segunda-feira): das 22h00 às 01h00.

Elab: *eOrave*

Verif: *UJM*



2- Música gravada, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 13 de setembro (sexta-feira): das 09h00 às 22h00;
- Dia 14 de setembro (sábado): das 12h00 às 22h00;
- Dia 15 de setembro (domingo): das 12h00 às 22h00;
- Dia 16 de setembro (segunda-feira): das 09h00 às 22h00.

3- Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 14 de setembro (sábado): das 09h00 às 19h30.

4 - Condicionantes ao lançamento de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos;

- Dia 14 de setembro (sábado): das 12h00 às 12h15; das 20h00 às 20h15;
- Dia 15 de setembro (domingo): das 12h00 às 12h15; das 17h00 às 17h15; das 18h30 às 18h45; das 23h30 às 23h45;
- Dia 16 de setembro (segunda-feira): das 12h00 às 12h15; das 20h00 às 20h15.

5 - Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:

- 5.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 5.2 - As fontes ruidosas (colunas de som) deverão ser orientadas na direção oposta às habitações;
- 5.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

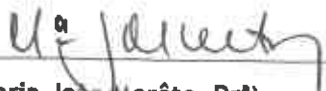
A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 10 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(com competência delegada, nos termos do Despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)


(Maria João Morêto, Dr^a)

Elab: egrave

Verif: